



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0009.5/2022

Autor: Defensoria Pública

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que cria 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo de Defensor Público no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, altera disposições da Lei Complementar nº 575, de 2012, e adota outras providências.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 26 de abril de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei objetiva a criação de 25 (vinte e cinco) cargos de Defensor Público, quantitativo que possibilitara a ampliação e fortalecimento dos serviços de assistência jurídica gratuita prestados pela DPE/SC, inclusive garantindo a defesa e proteção dos direitos da população vulnerável e necessitada de Santa Catarina em novas comarcas.



O art. 104, §1º e §5º da Constituição Estadual garante a Defensoria à autonomia funcional e administrativa bem como a disposição sobre sua organização, o que é preservado neste projeto.

O projeto de lei complementar não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 0009.5/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual